



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.919/14, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece novo horário para os servidores municipais durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, nas datas que menciona, e

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 78, Inciso V e XI, combinado com o Art. 105, Inciso I, alínea “b” e “h”, todos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o horário de expediente desta prefeitura nas datas abaixo citadas:

DATAS	HORÁRIO
12/06/2014 (Quinta-feira)	09:00 (nove) horas às 13:00 (treze) horas
17/06/2014 (terça-feira)	09:00 (nove) horas às 13:00 (treze) horas
23/06/2014 (segunda-feira)	09:00 (nove) horas às 14:00 (quatorze) horas

Parágrafo Único: O horário de funcionamento será ininterrupto.

Art. 2º É considerado facultativo o ponto nas repartições desta municipalidade no dia 20 (vinte) de junho (sexta-feira), do ano em curso.

Art. 3º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas secretarias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 09 DE JUNHO DE 2014.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

